



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº1012/09 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.009

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João do Pau D'Alho para o exercício de 2010.

JOSÉ DINAEL PERLI, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de São João do Pau D'Alho para o exercício financeiro de 2010 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes nos anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 7.017.500,00 |
| Receita Tributaria | 225.000,00 |
| Receita Patrimonial | 50.000,00 |
| Receita de Serviços | 56.000,00 |
| Transferência Correntes | 8.004.100,00 |
| (-) Contas Redutoras | 1.363.600,00 |
| Outras Receitas Correntes | 46.000,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 482.500,00 |
| Alienação de Bens | 50.000,00 |
| Transferência de Capital | 427.500,00 |
| Outras Receitas de Capital | 5.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 7500.000,00 |

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte:

02 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| 01- Legislativa | 306.000,00 |
| 04- Administração | 1.063.900,00 |
| 08- Assistência Social | 441.600,00 |
| 09- Previdência Social | 654.000,00 |
| 10- Saúde | 1.627.000,00 |
| 12- Educação | 1.557.100,00 |
| 13- Cultura | 113.000,00 |
| 15- Urbanismo | 270.000,00 |
| 16- Habitação | 3.000,00 |
| 17- Saneamento | 188.000,00 |
| 18- Gestão Ambiental | 14.000,00 |
| 20- Agricultura | 184.000,00 |
| 23- Comercio e Serviço | 300,00 |
| 25- Energia | 111.000,00 |
| 26- Transporte | 763.100,00 |
| 27- Desporto e Lazer | 58.000,00 |
| 28- Encargos Especiais | 76.000,00 |
| 99- Reserva de Contingência | 70.000,00 |
| TOTAL GERAL | 7.500.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

02 – POR SUBFUNÇÕES

| | |
|---|---------------------|
| 031- Ação Legislativa | 306.000,00 |
| 122- Administração Geral | 773.400,00 |
| 123- Administração Financeira | 290.500,00 |
| 241- Assistência ao Idoso | 65.000,00 |
| 242 -Assistência ao Portador de Deficiência | 7.000,00 |
| 243- Assistência a Criança e Adolescente | 170.000,00 |
| 244- Assistência Comunitária | 199.600,00 |
| 271- Previdência Básica | 654.000,00 |
| 301- Saúde da Família e Agente Comunitário | 328.000,00 |
| 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.299.000,00 |
| 361- Ensino Fundamental | 773.000,00 |
| 364- Ensino Superior | 83.000,00 |
| 365- Ensino Infantil | 681.000,00 |
| 366-Educação de Jovens e Adultos | 20.100,00 |
| 392- Difusão Cultural | 113.000,00 |
| 452- Serviços Urbanos | 270.000,00 |
| 482- Habitação Urbana | 3000,00 |
| 512- Saneamento Básico Urbano | 188.000,00 |
| 541- Gestão Ambiental | 14.000,00 |
| 601- Promoção da Produção Vegetal/Animal | 184.000,00 |
| 692- Comercialização | 300,00 |
| 752- Conservação de Energia | 111.000,00 |
| 782- Transporte Rodoviário | 763.100,00 |
| 812- Desporto Comunitário | 58.000,00 |
| 843- Serviço da Dívida Interna | 16.000,00 |
| 846- Outros Encargos Especiais | 60.000,00 |
| 999- Reserva de Contingência | 70.000,00 |
| TOTAL | 7.500.000,00 |

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | |
|-------------------------|---------------------|
| Despesas Correntes | 6.966.900,00 |
| Despesa de Capital | 463.100,00 |
| Reserva de Contingência | 70.000,00 |
| TOTAL GERAL | 7.500.000,00 |

04 – PODER ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| PODER LEGISLATIVO | 306.000,00 |
| 01- Câmara Municipal | |
| PODER EXECUTIVO | 1.149.000,00 |
| 02-Chefia do Executivo | |
| 03- Finanças | 229.000,00 |
| 04- Administração | 496.500,00 |
| 05- Educação | 1.557.100,00 |
| 06- Saúde | 1.627.000,00 |
| 07 Serviços Municipais | 1.332.400,00 |
| 08- Encargos Gerais do Município | 803.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 7.500.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
Paço Municipal “Olívio Rigotto”

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164
São João do Pau D'Alho – SP
E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

Artigo 4º - O Poder Executivo Fica Autorizado a:

- a) – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- b)- abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4320/64;
- c – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- d) – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da sua Mesa Diretora, as dotações do seu orçamento, observado o limite fixado na alínea “b” do artigo anterior, utilizando como recursos suas próprias dotações.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos oito (08) dias do mês de dezembro de dois mil e nove (2009).

JOSÉ DINAEL PERLI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Secretário